

EDITAL N° 022/ 2021
Referente ao Aviso N° 044/2021, publicado no D.O.E. de 09/03/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas Resoluções nº 1.073/2014, nº 1258/17 e seus Anexos Único - do Conselho Universitário (CONSU), torna público aos interessados que preenchem as condições constantes do presente Edital, a ABERTURA das inscrições para **SELEÇÃO DE BOLSISTAS conforme PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE APOIO À TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PIBATI) para atuação e apoio às atividades da Agência UNEB de Inovação (AUI).**

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

1.1. FINALIDADE

O PIBATI tem por finalidade a consolidação do Sistema de Inovação da UNEB por meio da ampliação, aperfeiçoamento e dinamização das atividades de gestão da inovação, proteção à propriedade intelectual e transferência de tecnologia, promovendo a continuidade do processo de estruturação da Agência UNEB de Inovação, conforme dispõe as Resoluções nº 1.073/2014 e nº 1.258/17.

A seleção dos candidatos e a concessão das bolsas objetiva apoiar o Sistema de Inovação da UNEB por meio da ampliação, aperfeiçoamento e dinamização das atividades de gestão da inovação, proteção à propriedade intelectual e transferência de tecnologia, bem como apoiar e desenvolver as atividades da Agência de Inovação da UNEB.

1.2. OBJETIVOS

Os objetivos definidos para a concessão de bolsas no âmbito do PIBATI se expressam em:

- a) apoiar atividades de formação e capacitação de pesquisadores em empreendedorismo, propriedade intelectual e transferência de tecnologia para/pela UNEB;
- b) promover cursos, seminários ou eventos de capacitação, com a finalidade de divulgar, no âmbito da UNEB e demais Instituições científicas, tecnológicas e empresariais, os instrumentos de incentivo à inovação, estimulando a utilização dos instrumentos e dos programas mais adequados às suas necessidades; e;
- c) apoiar a institucionalização da Política de Inovação da UNEB, através de projetos articuladores com as áreas de excelência, envolvendo todas as esferas de atuação da Universidade;
- d) apoiar atividades de identificação de produtos passíveis de proteção, abrangendo os *Campi* da UNEB.
- e) auxiliar o aperfeiçoamento do sistema de gerenciamento do acervo de propriedade intelectual da UNEB, criando uma base de dados sobre Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I);
- f) estimular a aplicação e transferência de tecnologia para a sociedade e setor produtivo, junto às áreas de atuação da UNEB, contemplando diferentes campos e temáticas.

2. DAS MODALIDADES DE BOLSA E DO NÚMERO DE VAGAS

A seleção para alocação temporária de profissionais, de que trata esse Edital, objetiva o preenchimento de **08 (oito)** vagas, para atuação na Agência UNEB de Inovação conforme quadro a seguir:

Modalidade	Titulação	Carga horária semanal	Remuneração	Quantidade de Vagas
Inovação Tecnológica B	Mestrado	20	R\$1.200,00	05
Inovação Tecnológica C	Graduação	40	R\$ 1.800,00	03

3. DOS REQUISITOS

3.1. MODALIDADE: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA B

3.1.1. Requisitos

Para concorrer às vagas nas modalidades **Inovação Tecnológica B** é necessário que o candidato:

- a) Seja Pesquisador(a) com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, com graduação em uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Engenharias, Comunicação, Pedagogia e áreas afins;
- b) Tenha experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, levando em conta os critérios estabelecidos no Barema (conforme especificação constante do Anexo I) e, preferencialmente, em temas como Empreendedorismo, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia;
- c) Não esteja em débito com qualquer agência nacional financiadora de bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB;
- d) Não seja beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa PIBATI, exceto bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar;
- e) Possua currículo atualizado (até o semestre anterior ao processo seletivo) na Plataforma *Lattes*;
- f) Se pertencente ao quadro de pessoal permanente da UNEB, é necessário:
 - ter cumprido com aprovação o período de estágio probatório na UNEB, previsto em Lei;
 - ter anuência do órgão de lotação da Instituição;
 - estar quite com suas obrigações inerentes ao cargo/função exercida na Instituição;
 - não ser ocupante de cargo de provimento temporário.

3.1.2. Da Carga Horária e Remuneração

A bolsa mensal na modalidade Inovação Tecnológica B importa no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com carga horária de 20 horas semanais.

3.2. MODALIDADE: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA C

3.2.1. Requisitos

Para concorrer a uma vaga na modalidade **Inovação Tecnológica C** é necessário que o candidato:

- a) Seja profissional de nível superior com graduação em uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Engenharias, Comunicação e áreas afins;
- b) Tenha experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, levando em conta os critérios estabelecidos no Barema (conforme especificação constante do Anexo II) e, preferencialmente, em temas como Empreendedorismo, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia;
- c) Não esteja em débito com qualquer agência nacional financiadora de bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB;
- d) Não seja beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa PIBATI;
- e) Possua currículo atualizado (até o semestre anterior ao processo seletivo) na Plataforma *Lattes*
- f) **Não possua vínculo empregatício.**

3.2.2. Da Carga Horária e Remuneração

A bolsa mensal na modalidade Inovação Tecnológica C importa no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), com carga horária de 40 horas semanais.

4. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA

O bolsista selecionado deverá exercer as seguintes atribuições:

- a) Dedicar 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais às atividades da Agência UNEB de Inovação, conforme modalidade da bolsa para qual foi selecionado;
- b) Executar o plano de trabalho proposto pelo Coordenador ou responsável direto, relacionado com os projetos alicerçados pela Agência UNEB de Inovação;
- c) Apresentar relatórios semestrais das atividades executadas em projetos e ações da Agência UNEB de Inovação e à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP);
- d) Apresentar proposta de Plano de Ação contendo atividades, relacionadas com o escopo da Agência UNEB de Inovação, a serem desenvolvidas no período de vigência da bolsa;
- e) Em quaisquer modalidades de bolsas referenciadas no Item 2 deste Edital, os pesquisadores bolsistas devem ter propostas e ações atreladas aos Projetos definidos e fixados na Agência UNEB de Inovação.

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de vigência para o exercício da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mais 01 (uma) vez por igual período de execução.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato na seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Desse modo, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção, publicados pela Agência UNEB de Inovação e/ou divulgados na internet, através do site de seleção da UNEB, endereço eletrônico: <http://selecao.uneb.br/>

6.1.1. Período

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, **no período de 29 de março de 2021 (início às 8:00 horas) a 09 de abril de 2021 (término às 23:59 horas).**

6.1.2. Documentos Necessários

A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, em arquivos específicos para cada item na ordem listada abaixo, e enviada em um único e-mail para endereço: agencia.inovacao@uneb.br. Os arquivos devem ter no máximo 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo III);
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Cópia dos diplomas, devidamente regularizados, que comprovem as titulações;
- f) Currículo Lattes do candidato, completo e atualizado;
- g) Comprovantes da experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) Declaração do candidato atestando que não possui débito com Agências Financiadoras de Bolsas, incluindo a UNEB (Anexo IV);
- i) Declaração do candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa, exceto bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar (Anexo V);
- j) Declaração do candidato atestando não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, tratando-se de bolsas de 40 (quarenta) horas (Anexo VI);
- k) Declaração do candidato atestando possuir disponibilidade de carga horária diária (4 horas) durante a vigência da bolsa, tratando-se de bolsas de 20 (vinte) horas;
- l) Declaração do Departamento, ou qualquer outro órgão da estrutura organizacional da UNEB, comprovando a liberação das atividades do Docente ou do Técnico, se pertencente ao quadro de pessoal permanente da UNEB;
- m) Declaração assinada pelo chefe do órgão de lotação de que está quite com as obrigações inerentes ao cargo/função exercida na Instituição;
- n) Termo de compromisso, sigilo e confidencialidade (Anexo VII);

- o) Proposta de Plano de Ação contendo atividades relacionadas com o escopo da Agência UNEB de Inovação, a serem desenvolvidas no período de vigência da bolsa;
- p) Declaração de disponibilidade de carga horária para dedicação às atividades da Agência UNEB de Inovação (Anexo VIII).

6.1.3. Confirmação do recebimento da documentação

Será protocolado por e-mail o recebimento do e-mail com a documentação enviada.

6.2. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma Comissão designada e nomeada pela Coordenação da Agência UNEB de Inovação, de acordo com as etapas e cronograma especificados nesse Edital.

6.2.1. Etapas

- Homologação das inscrições;
- Análise de documentação e currículo dos candidatos com inscrições homologadas;
- Entrevista (realizada presencialmente ou por meio do Microsoft Teams).

6.2.2. Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	29/03/2021 a 09/04/2021
Análise de documentação de inscrição	12 e 13/04/2021
Homologação das inscrições	14/04/2021
Recursos	15 e 16/04/2021
Divulgação resultado após recursos	19/04/2021
Análise de documentação currículo	19 e 20/04/2021
Divulgação do resultado – candidatos aprovados na etapa de análise de documentação e currículo	22/04/2021
Recursos	23 e 26/04/2021
Divulgação resultado após recursos	28/04/2021
Entrevistas	03 e 04/05/2021
Divulgação do resultado final	07/05/2021
Recursos	10 e 11/05/2021
Divulgação do resultado final após recursos	12/05/2021
Início das atividades	17/05/2021

6.3. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

Todas as etapas da seleção são eliminatórias e seus resultados serão publicados no site de seleção da UNEB: <http://selecao.uneb.br> nos períodos especificados no cronograma – item 6.2.2. Serão convocados os primeiros colocados de cada modalidade de bolsa, com pontuação mínima de 50 pontos, conforme Barema de Avaliação por modalidade (Anexos I e II).

6.4. DOS RECURSOS

O candidato terá o prazo de **02 (dois) dias** após a divulgação dos resultados de cada etapa, para ingressar com recurso, que deverá ser apresentado, **por e-mail** (agencia.inovacao@uneb.br), sendo protocolado por e-mail o recebimento recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Barema - Seleção Candidatos na Modalidade de Bolsa Inovação tecnológica B
- Anexo II - Barema - Seleção Candidatos na Modalidade de Bolsa Inovação Tecnológica C
- Anexo III – Ficha de Inscrição
- Anexo IV - Declaração de Inexistência de Débito com Agências Financiadoras
- Anexo V - Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício
- Anexo VI - Declaração de Não Acumulação de Bolsa
- Anexo VII - Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade
- Anexo VIII – Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

7.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições que não estejam em conformidade com o que está estabelecido no presente Edital.

7.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, em qualquer etapa, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos e/ou não comparecer nas datas e horários previstos para realização das etapas, em conformidade com este Edital.

7.4. É vedada a participação de candidato que tenha sido contratado para a mesma modalidade de bolsa de que trata este Edital, nos últimos 12 (doze) meses do encerramento do contrato anterior.

7.5. A Agência UNEB Inovação poderá substituir ou cancelar a bolsa, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos artigos 10 a 13 do Anexo Único da Resolução CONSU nº 1.073/2014.

7.6. A bolsa não implicará, em hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

7.7. Situações especiais serão analisadas e julgadas pela Agência UNEB de Inovação, ouvidos o Gabinete da Reitoria e a Procuradoria Jurídica (PROJUR).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 08 de março de 2021

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

**BAREMA - SELEÇÃO DE CANDIDATOS NA MODALIDADE DE BOLSA
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA B**

COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

TÍTULOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
ACADÊMICOS	20	
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS	20	
ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS	20	
ENTREVISTA	40	
NOTA FINAL DO CADIDATO	100	

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA B	PONTOS	Máximo de pontos	Pontos Obtidos
TÍTULOS ACADÊMICOS			
Título de Doutor	03	03	
Título de Mestre	02	04	
Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	01	03	
Diploma de Graduação	01	02	
Bolsas de pesquisa/estudos/outras	02	04	
Participação em Grupo de Pesquisa Certificado	02	04	
Formação em cursos nas áreas de PI e TT	01	04	
Participação em eventos nas áreas de PI e TT	01	04	
MÁXIMO 20 PONTOS			

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA B	PONTOS	Máximo de pontos	Pontos Obtidos
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS			
Artigo publicado em periódico científico com Qualis Nacional	03	09	
Livro autoral publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	03	06	

Capítulo de Livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	01	04	
Organização de Livros publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	01	02	
Patentes	10	20	
Registro de Software	03	06	
Marcas	03	06	
Prêmios	01	04	
MÁXIMO 20 PONTOS			

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA B	PONTOS	Máximo de pontos	Pontos Obtidos
ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS			
Participação em projeto de pesquisa e desenvolvimento financiado.	04	08	
Participação em projetos de pesquisa sem ser financiado.	02	04	
Participação em projetos nas áreas de PI e TT.	05	10	
Atividades Profissionais em Núcleo de Inovação Tecnológica (pontos por ano)	05	10	
Organização de Eventos	02	06	
MÁXIMO 20 PONTOS			

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA B	PONTOS	Máximo de pontos	Pontos Obtidos
ENTREVISTA			
Capacidade de expressão verbal	05	05	
Justificativa do interesse pela bolsa	15	15	
Disponibilidade para desenvolver suas atividades na Agência. (Presencial e possibilidades de viagens)	10	10	
Experiência com ambientes de Inovação	10	10	
MÁXIMO 40 PONTOS			

ANEXO II

BAREMA - SELEÇÃO DE CANDIDATOS NA MODALIDADE DE BOLSA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA C

COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

TÍTULOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
ACADÊMICOS	20	
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS	20	
ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS	20	
ENTREVISTA	40	
NOTA FINAL DO CADIDATO	100	

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA C	PONTOS	Máximo de pontos	Pontos Obtidos
TÍTULOS ACADÊMICOS			
Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	03	06	
Diploma de Graduação	02	06	
Curso Técnico Nível médio	01	02	
Ter sido Bolsista de Iniciação Científica	03	06	
MÁXIMO 10 PONTOS			

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA C	PONTOS	Máximo de pontos	Pontos Obtidos
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS			
Artigo publicado em periódico científico com Qualis Nacional	03	09	
Artigos em eventos (nacionais ou internacionais)	02	06	
Capítulo de livro (por capítulo)	01	04	
Patentes	10	20	
Registro de Software	03	06	
Marcas	03	06	
Prêmios Recebidos	01	04	
MÁXIMO 20 PONTOS			

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA C	PONTOS	Máximo de pontos	Pontos Obtidos
ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS			
Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento financiado.	04	08	
Participação em projetos de pesquisa sem ser financiado.	02	04	
Atividades Profissionais em Núcleo de Inovação Tecnológica (pontos por ano)	05	10	
Atividades Profissionais em Núcleo de Inovação Tecnológica (pontos por ano)	05	10	
Organização de Eventos	02	06	
MÁXIMO 20 PONTOS			

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA C	PONTOS	Máximo de pontos	Pontos Obtidos
ENTREVISTA			
Capacidade de expressão verbal	05	05	
Justificativa do interesse pela bolsa	15	15	
Disponibilidade para desenvolver suas atividades na Agência. (Presencial e possibilidades de viagens)	10	10	
Experiência com ambientes de Inovação	10	10	
MÁXIMO 40 PONTOS	40		

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 022/2021 - Referente ao Aviso N° 044/2021, publicado no D.O.E. de 09/03/2021.

Nome:		
Data de Nascimento:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
E-mail:		
Titulação Máxima/ Área:		
Informe o semestre, caso seja graduando:		
Modalidade da bolsa que deseja concorrer (marque com um X):		
<input type="checkbox"/> Inovação Tecnológica B <input type="checkbox"/> Inovação Tecnológica C		

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e que estou ciente e de pleno acordo dos termos deste Edital .

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM AGÊNCIAS FINANCIADORAS

Eu, _____, CPF _____, declaro não estar em débito com qualquer agência nacional financiadora de bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB e não o possuirei, durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa PIBATI.

Salvador, ____/____/____

Nome e assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Eu, _____, CPF _____,
declaro que não possuo e não possuirei benefício de outra bolsa, durante a vigência da bolsa
concedida pelo Programa PIBATI.

Salvador, ____/____/____

Nome e assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____,
declaro que não possuo e não possuirei vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da
bolsa concedida pelo Programa PIBATI.

Salvador, ____/____/____

Nome e assinatura

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado (**NOME DO CANDIDATO** _____),
NACIONALIDADE _____), (**ESTADO CIVIL** _____),
(**ENDEREÇO** _____)

e de outro a Agência UNEB de Inovação, vinculada à Reitoria da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), situada na Av. Centro Administrativo da Bahia – Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula. CEP: 41.150-000 - Salvador - BA.

Considerando que para bom e fiel desempenho das atividades da Agência UNEB de Inovação faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e confidenciais, incluídas as de projeto, especificação, funcionamento, organização e desempenho, firmam entre si, o presente Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pela Agência UNEB de Inovação, em razão da relação de bolsista desenvolvida pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações técnicas obtidas através da relação de bolsista com a Agência UNEB de Inovação e relacionadas a projeto, especificação, funcionamento, organização ou desempenho, serão tidas como CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão consideradas, para efeito deste Termo, toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, *Know-how*, invenções, processos, fórmulas e *designs*, patenteáveis ou não, **sistemas de produção, logística e layouts**, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que o bolsista tenha acesso:

- a) por qualquer meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias etc.);
- b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, cd's, dvd's, drives, etc.);
- c) oralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

O bolsista compromete-se a manter sigilo, não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações confidenciais confiadas aos bolsistas somente poderão ser abertas a terceiro mediante consentimento prévio e por escrito da Agência UNEB de Inovação, ou em caso de determinação judicial, hipótese em que o bolsista deverá informar de imediato, por escrito, à Agência para que esta procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES NÃO CONFIDENCIAIS

Não configuram informações confidenciais aquelas:

- a) já disponíveis ao público em geral sem culpa do bolsista;
- b) que já eram do conhecimento do bolsista antes do seu ingresso na Agência e que não foram adquiridas direta ou indiretamente nela;
- c) que não são mais tratadas como confidenciais pela Agência de Inovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade durante toda a vigência deste instrumento, enquanto perdurar a relação de bolsista e, ainda, por um período mínimo de 01 (um) ano após o rompimento do vínculo com a Agência UNEB de Inovação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Deverá o bolsista:

- I) usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins da Agência de Inovação;
- II) manter o sigilo relativo às informações confidenciais e revelá-las apenas aos servidores que tiverem necessidade e obrigação de ter conhecimento sobre elas;
- III) proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;
- IV) manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

§1º: O funcionário fica desde já proibido de produzir cópias ou *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação de emprego.

§2º: O bolsista deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela Agência UNEB de Inovação para entrega, ou quando não for mais necessária à manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

§3º: O funcionário deverá destruir todo e qualquer documento por ele produzido que contenha informações confidenciais da empresa, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ao assinar o presente instrumento, o bolsista manifesta sua concordância no seguinte sentido:

- I) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- II) o presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;
- III) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pela Agência não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade e Sigilo, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;
- IV) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais disponibilizadas para o bolsista, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes. **PARÁGRAFO ÚNICO:** As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial que possa já ter sido divulgada, antes da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, sujeitará ao bolsista infrator, como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste Termo, ao pagamento, a recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela Agência UNEB de Inovação, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução deste Instrumento é o da cidade de Salvador, Estado da Bahia, caso não sejam solucionadas administrativamente.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salvador, de _____ de 2021.

Agência UNEB de Inovação

Bolsista

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, CPF _____,
declaro que possuo disponibilidade de carga horária para realização das atividades da Agência
UNEB de Inovação, inerentes a minha modalidade de Bolsa do Programa PIBATI.

Salvador, ____/____/____

Nome e assinatura